

PODER LEGISLATIVO

SOB A ORIENTAÇÃO DO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SYLVIO CORRÊA DE AVELLAR

O Congresso Brasileiro em 1949

SYLVIO CORRÊA DE AVELLAR

O CORPO parlamentar em exercício cumpriu mais um período de trabalho, caracterizado por grande atividade decorrente dos problemas de toda a espécie que avultaram, dando oportunidade a que muitos membros se destacassem, empregando esforço e dedicação em verdadeira luta contra dificuldades de ordem técnica, política e administrativa.

Estamos ainda em período de constitucionalização democrática, marchando projetos de regulamentação da nossa Carta Magna, e os próprios documentos de organização dos setores do Parlamento, lançando-se há pouco o regimento interno da Câmara, significando que os parlamentares em exercício duplicam-se, desempenhando as funções-fins do Poder Supremo e as funções-meios.

Desde 15 de janeiro de 1949, funciona o Congresso Nacional, cumprindo até 15 de março a sessão extraordinária, convocada pelo Presidente da República, por Decreto n.º 26.145, de 4 de janeiro de 1949, para deliberar sobre matérias reputadas urgentes, iniciando-se no dia 16 a sessão legislativa ordinária, que vem de ser encerrada.

No ano recém-findo registrou o protocolo da Câmara a entrada de 274 mensagens do Executivo, registrando-se a apresentação de 1.193 projetos, 323 dos quais se encontram no Senado, sendo 306 transformados em leis e 65 em decretos-legislativos, tendo o plenário da Casa rejeitado 139, o Senado rejeitado 20, sendo vetados 4. (D.C.N. 16-12-49, página 13.510).

O Senado Federal apresenta, no seu serviço estatístico, o número de 203 sessões, 183 ordinárias e 20 extraordinárias, realizadas em 194 dias úteis, conforme estabelece o regimento, tendo sido estudados 516 projetos, sendo:

a) de iniciativa da Casa: enviados à Câmara, 35; enviados à sanção, 3; promulgados, 5; rejeitados, 7;

b) de iniciativa da Câmara: encaminhados à sanção, 283; devolvidos à Câmara com emen-

das, 90; promulgados, 63; rejeitados, 31, incluindo-se nesses números as matérias da competência exclusiva do Congresso Nacional, como sejam decretos-legislativos e resoluções (D.C.N. 16-12-49, pág. 13.534).

O reconhecimento de certas deficiências que prejudicam a boa marcha dos trabalhos levou à adoção de certas medidas administrativas que evidentemente deram resultado satisfatório, notando-se que, após a adoção do novo regimento da Câmara, houve maior rapidez no andamento dos projetos, certamente tratados com a mesma segurança que lhes é devida, tendo sido assinalado êsse satisfatório resultado na resenha dos trabalhos da Câmara, lida pelo secretário na sessão final:

“O atual Regimento Interno, contando menos de quatro meses de vigência, já preencheu várias lacunas anteriormente verificadas diante da massa de trabalhos que as crescentes funções do Estado exigem do legislador.” (D.C.N. 16-12-49, pág. 13.510).

O Parlamento brasileiro, pelo esforço dos seus componentes, apesar das dificuldades e intensidade dos trabalhos, tanto pela deficiência de recursos como pela fase ainda de readaptação do país ao regime democrático, depois de tantos anos de interrupção, desempenhou com elevada honra, com sabedoria e independência os seus magnos deveres de Poder Supremo do Estado, instituição precípua do Povo para zelar pelo seu gozo de direitos em paz e segurança.

COLABORAÇÃO GERAL

E, pelo reconhecimento desses elevados propósitos, pela verificação desse esforço a todo o momento, tanto o povo como todas as instituições, como a imprensa e órgãos públicos, procuraram dar o seu apoio e colaboração moral e material, em prol de uma finalidade única que é a grandeza do Estado, o bem-estar do povo, sendo isso reconhecido por muitas vezes, sendo mesmo reverenciado em discursos, durante todo o ano, e especialmente na época mais adequada, a época

dos relatórios e prestação de contas que é a de encerramento dos trabalhos.

O Parlamento reconhece a colaboração e agradece, verificando, no aplauso ou na crítica do povo, diretamente ou pela imprensa, trabalho útil, como incentivo, como orientação para certos problemas que precisam ser solucionados:

"Agradecimentos também merece, pela nobre e útil colaboração que nos presta, a brilhante bancada de imprensa acreditada junto a esta Casa". (Relatório da Presidência do Senado, D.C.N. 16-12-49, pág. 13.535).

"... em relação à imprensa, cooperadora valiosa, e também à Imprensa Nacional, que trouxe em dia a produção necessária aos nossos trabalhos, seja-nos permitido estender nossos bons votos e os nossos agradecimentos..." (Discurso do dep. Gabriel Passos, D.C.N. 16-12-49, pág. 13.513).

"O Sr. Ferreira de Sousa ressalta os trabalhos prestados pelos servidores do D.A.S.P. que estiveram à sua disposição..." (Reunião da Comissão de Finanças, D.C.N. 20-11-49, pág. 12.527).

"... aprovado por unanimidade, um voto de louvor aos funcionários do D.A.S.P..." (Expediente da Diretoria dos Serviços Legislativos da Câmara, D.C.N. 25 de janeiro de 1949, pág. 292).

E' satisfatório assinalar essa colaboração geral para um fim comum, pois que essa função é necessária para o sucesso do Estado Moderno, tendo sido assunto do relatório da *Hoover Commission*, sobre a organização e funcionamento da máquina administrativa dos Estados Unidos da América do Norte:

"... on this subject of Executive-Legislative relations, the Hoover Commission made the important contributions, first, of examining the problem and secondly, of suggesting a return to the practice of designating an assistant secretary of state for congressional liaison." (In "The American Political Science Review", Vol. XLIII, October, 1949, n.º 5, pág. 978).

APERFEIÇOAMENTO NECESSÁRIO

O relatório da Presidência do Senado é uma exposição real de uma situação que já tem sido debatida por estudiosos e que merece superior apreciação e estudos para a solução. O Poder Executivo, desde há alguns anos, verificando, não só a importância, mas a necessidade imprescindível de acomodações, como base de qualquer organização eficiente, fez construir edifícios como o Palácio da Fazenda, Palácio da Guerra, Palácio do Trabalho, Palácio da Marinha, além de outros edifícios de repartições militares, como aqueles da Praia Vermelha e da Avenida Brasil.

Consta do relatório da Presidência do Senado:

"Se longe estamos da perfeição, força é confessar, ao fim de um exame do trabalho realizado, que a atividade do Poder Legislativo tem sido profícua e, sobretudo, animada das mais sadias inspirações.

Particularmente quanto ao Senado, nenhum observador de boa fé, que conheça os estudos — às vezes exaustivos e freqüentemente cheios de erudição e brilho — que

se processam nas Comissões, em torno dos problemas nacionais e dos assuntos trazidos à consideração desta Casa, poderá fugir ao reconhecimento dessa verdade mormente se levar em conta as dificuldades com que são realizadas, sem o necessário aparelhamento de consulta e investigação, sem a mais rudimentar assistência técnica e, sobretudo, sem as mais elementares condições de conforto para trabalho de tal vulto, levado a efeito em local impróprio, onde a falta de espaço impossibilita qualquer tentativa de organização e aperfeiçoamento de serviços." (Relatório da Presidência do Senado, D.C.N. 16-12-49, pág. 13.535) (O grifo é nosso).

Com referência ao atual sistema de serviços, a Presidência do Senado declara que a remessa parcelada da proposta orçamentária pela Câmara, nenhuma vantagem traz, considerando não ser possível estudar a despesa discriminada sem confronto imediato com a receita orçada, sendo falha sua interferência nos trabalhos orçamentários, feitos nessas condições, perturbando a ação revivora que lhe atribui a Constituição:

"... esta Casa não dispõe de competência para a iniciativa de projetos de lei criando fontes de receita. E, assim, se não tiver em mãos o projeto na sua totalidade e não dispuser de tempo razoável para estudá-lo, de modo a poder sugerir aos órgãos competentes as iniciativas que lhe parecerem necessárias, para reforço da receita, praticamente estará quase anulada a possibilidade de colaborar o Senado, eficazmente, na elaboração orçamentária." (Relatório da Presidência do Senado, D.C.N. 16-12-49, pág. 13.535).

Salienta o Senado a necessidade de lhe ser remetido pela Câmara, com tempo suficiente para ser estudado, o processo orçamentário.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Cada vez mais vai se firmando o reconhecimento de que, à função parlamentar, pela sua finalidade e importância, é devido tempo integral de serviço por parte dos deputados e senadores. Eterna e permanente vigilância compete ao Poder Legislativo, pela origem e qualidade do seu trabalho, cabendo-lhe ser órgão permanente mais que a qualquer outro, ainda mais lembrando que também a quantidade de trabalho o exige.

O Congresso Nacional lavrou o ato de convocação extraordinária que abaixo reproduzimos, organizando sessão legislativa de 15 de janeiro a 15 de março de 1950, posto que no dia seguinte, a 16, será iniciada a sessão ordinária referente ao ano de 1950.

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocando o Congresso Nacional, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Constituição Federal, por iniciativa de um terço dos membros da Câmara dos Deputados, para se reunir extraordinariamente a 16 de janeiro de 1950, segundo comunicação constante do ofício número 1.709, de 10 do corrente mês, da Presidência dessa Casa à do Senado Federal, faço público que a instalação dos trabalhos da sessão legislativa extraordinária assim convocada realizar-se-á às 14 horas do dia citado (16 de janeiro), no Palácio Tiradentes.

Congresso Nacional, 23 de novembro de 1949. —
Fernando de Melo Viana.

(D.C.N. 24-11-49).